INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

PROPEX
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão

EDITAL Nº 04/2012/PROPEX

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS torna público o edital de seleção para o Programa de Bolsas de Apoio ao Registro de Inovação Tecnológica aos servidores desta Instituição Federal de Ensino, interessados em proteger a produção de softwares e patentes de invenção e modelos de utilidade.

1. OBJETIVOS

a) Fomentar a proteção do conhecimento científico e tecnológico gerado no IFS por meio da propriedade intelectual;
b) Disseminar no IFS a cultura de executar busca de patentes junto aos Pesquisadores;
c) Identificar as tecnologias desenvolvidas no IFS;
d) Possibilitar a construção de um portfólio de Inovação Tecnológica do IFS.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

a) Ser servidor do IFS;
b) Ter a ideia ou já ter desenvolvido um software ou um invento possível de ser patenteado a partir de pesquisa ou atividade exercida no IFS.
c) Conhecer a RESOLUÇÃO Nº 019/2007/CD, do Conselho Superior do IFS de 24 de outubro de 2007.

3. DOS VALORES DO EDITAL E DAS BOLSAS

a) Será investido nesse edital o montante de R$ 20000 (vinte mil reais) que serão gastos com pagamentos de bolsas aos pesquisadores que realizarem, através do NIT IFS, seus depósitos de registro de softwares ou patentes de invenção ou modelo de utilidade;
b) Para cada depósito realizado de Patente de Invenção, de um pesquisador do IFS será pago uma única bolsa de R$ 2000 (dois mil reais);
c) Para cada depósito realizado de Patente de Modelo de Utilidade, de um pesquisador do IFS será pago uma única bolsa de R$ 1500 (um mil e quinhentos reais);
d) Para cada depósito realizado de Registro de Software, de um pesquisador do IFS será pago uma única bolsa de R$ 1000 (mil reais);
e) O número de bolsas pagas dependerá do tipo de depósito realizado até atingir o limite orçamentário desse edital, de R$ 20000 (vinte mil reais), ou o mais próximo possível dele;
f) Será pago uma única bolsa por cada depósito realizado independente do número de inventores;
g) Os depósitos realizados pelo NIT IFS após o encerramento desse edital acontecerão sem o pagamento de bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO

a) Os servidores e alunos interessados em participar do edital deverão procurar o NIT IFS/Reitoria ou os representantes locais em cada Campus para serem orientados sobre os procedimentos para registrar seus inventos;

b) A busca de anterioridades necessária para viabilizar o pedido de registro, bem como a redação da patente serão de responsabilidade dos autores, com a orientação dos membros do NIT IFS/Reitoria.
c) Após a redação da patente de invenção ou modelo de utilidade ou, ainda, após estar com todos os documentos necessários para o registro de software o NIT IFS/Reitoria agendará uma reunião com todos os membros do NIT IFS para verificar se o invento é de interesse do IFS.
d) Após a indicação dos membros do NIT IFS de que o invento é de interesse do IFS o NIT IFS solicitará o pagamento do boleto de depósito a Reitoria e marcará a data de depósito do invento na sede do INPI em Aracaju junto com o(s) inventor(es).
e) Somente após o depósito do invento junto ao INPI o NIT IFS/Reitoria solicitará o pagamento da bolsa ao(s) inventor(es).

5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

a) Todas as inovações tecnológicas (registro de softwares ou patentes) serão apresentadas aos membros do NIT IFS e terão que ser aceitas pela maioria simples dos membros em reunião devidamente registrada do NIT IFS;
b) Caso a invenção não seja aprovada pela maioria simples dos membros do NIT IFS o invento não poderá ser contemplado por esse edital.

6. DA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

a) Todos os depósitos de invenções realizados pelo NIT IFS transferem automaticamente os direitos do invento para o IFS que deverá procurar terceiros interessados em adquirir o invento;
b) Segundo art. 13, da RESOLUÇÃO Nº 019/2007/CD, do Conselho Superior do IFS de 24 de outubro de 2007:

> Art. 11. Os rendimentos auferidos da exploração econômica de inventos e criações, sob a forma de cessão de direitos, royalties, lucros de exploração direta ou indireta, a qualquer título, obedecerão as seguintes proporções:
> I – é assegurada ao inventor a participação de 1/3 (um terço) nos ganhos econômicos acima referidos; e
> II – 2/3 (dois terços) pertencerão ao IFS, assim distribuídos:
> a) 40% será destinado à melhoria da estrutura física e manutenção das atividades do IFS CEFET-SE, em apoio a projetos de pesquisa científica e tecnológica;
> b) 30% será destinado a melhoria da estrutura física e manutenção de atividades da(s) Coordenadorias(s) de Curso(s) ,na proporção da respectiva contribuição, donde a inovação dela(s) se originar(em).
> c) 30% será destinado ao NIT para manutenção de suas atividades, incluindo despesas com taxas, emolumentos, registro de patentes, licenciamento e gastos correlatos e etc.

7. DA VALIDADE DESSE EDITAL

Esse edital terá a validade até 31 de dezembro de 2012 ou até a utilização de toda a verba orçamentária ou o mais próximo possível dela de forma que não seja mais possível pagar integralmente nenhuma outra bolsa.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

a) Atualmente os membros do NIT IFS são: Jânia Reis Batista (Coordenadora Geral); Rodrigo Bozi Ferrete (Representante NIT IFS Reitoria); Ruth Sales Gama de Andrade (Vice- Representante do NIT IFS Reitoria); Luis Alberto Cardoso dos Santos (Representante do NIT IFS Campus Aracaju); Maria Geovânia Dantas Silva (Vice- Representante do NIT IFS Campus Aracaju); Monica Alixandrina Silva (Representante do NIT IFS Campus São Cristovão); João Batista dos Santos Filho (Vice- Representante do NIT IFS Campus São Cristovão); Monica Lanza Padrão (Representante do NIT IFS do Campus Lagarto); Renata Tânia Brito Morais (Vice- Representante do NIT IFS Campus Lagarto); Vanessa Gentil de Oliveira Almeida (Representante do NIT IFS Campus Estância); Robert Mercenas (Vice- Representante do NIT IFS Campus Estância); Aldemir Smith Menezes (Representante NIT IFS Campus Itabaiana); Paulo Pereira Lima Membro (Membro do NIT IFS Campus Itabaiana); Gláucia da Rocha Acioli (Membro NIT IFS Campus Itabaiana); Sarita Socorro Campos (Representante NIT IFS Campus Nossa Senhora da Glória);

b) A inscrição para este edital implica na aceitação de todos os itens descritos;

c) Casos omissos a este edital serão analisados pela PROPEX.

12. CONTATOS

Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX
Diretoria de Pesquisa e Inovação - DPI
IFS – *Campus* Aracaju
Tel: 3711-3232/3108
dpi@ifs.edu.br

Regivânia Lima de Meneses Franco
Diretora de Pesquisa e Inovação

Ruth Sales Gama de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor